



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal Nº 1185 de 23 de dezembro de 2025.

**“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº
898 DE 30 DE JUNHO DE 2015”**

O Exmo. Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 898 de 30 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo